



**DECRETO Nº. 374/2022.**

<b><u>CERTIDÃO</u></b>
Certifico que o Decreto nº. <u>374/2022</u> foi publicado em placar no dia <u>26 de dezembro de 2022</u> .
_____
Chefe do Protocolo

***“Dispõe sobre alterações no horário de funcionamento da Administração Municipal, e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência pública em dispor acerca dos servidores e das atividades administrativas:

***DECRETA***

**Art. 1.º** Fica decretado o seguinte horário de funcionamento do prédio da Administração Pública (Prefeitura) **ente os dias 29 e 30 do mês de dezembro de 2022:**

- Dia 29 e 30 de dezembro de 2022 o funcionamento do prédio da Administração Pública (prefeitura) será, das 07:30 às 12:00 horas.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.**

ADAIR  
HENRIQUES DA  
SILVA:003975801  
00

Assinado de forma digital  
por ADAIR HENRIQUES  
DA SILVA:00397580100  
Dados: 2022.12.27  
07:42:05 -03'00'

**ADAIR HENRIQUES DA SILVA  
PREFEITO**